Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0003103-39.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos

Executado: Marize Peres Pereira e outro

ALFREDO IANNONI E FILHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

Diante do decurso de prazo para o oferecimento de impugnação e diante do pagamento do débito, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor dos exequentes do depósito de fls.27.

Após, pagas eventuais custas em aberto e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se,

São Carlos, 15 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA